

PORTARIA N. 0383/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal a servidor e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.774, de 21 de maio de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.581, de 18 de novembro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.774/2008 e dá outras providências, como o direito a progressão horizontal e/ou vertical aos servidores requisitados ou cedidos para outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios legais estabelecidos na lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação desses servidores efetivos cedidos a outros órgãos, de acordo com a legislação municipal citada;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UNIRG constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 103/2023, que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe G, Nível III, a servidora GILMARA DA PENHA ARAÚJO APOLIANO, no cargo de Procurador Jurídico.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de março  
de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021

